



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Conselho Municipal de Contribuintes

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 005/2022
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CAÇADOR – BIÊNIO 2022-2024

Data: 09 de novembro de 2022.
Local: Auditório do Prédio Administrativo.
Horário: 14:00 horas.

1. PRESENTES:

Conselheiros: Ademir Scapinelli, Alann Almeida Melotti, Evandro Carlos Fritsch, Gustavo Spuldaro Tanno, Luciana Marta Debarba Cereza, Anderson Dinei Tesser, e Francieli Antunes de Macedo.
Procuradora representante da Fazenda: Joice Luiza Flores de Matias.
Secretária: Drieli Roier Pereira.

2. PAUTA:

2.1 - Leitura, aprovação e assinatura da ata da Sessão Ordinária anterior, bem como, das Atas de Julgamento dos processos julgados dia 19/10/2022 e dos respectivos Acórdãos (Redação);
2.2 - Sorteio e distribuição/redistribuição de processos;
2.3 - Pedido de pauta para julgamento;
2.4 - Análise de eventuais solicitações de diligências;
2.5 - Julgamento dos processos pautados para esta data, e dos processos que seriam apreciados em sessões anteriores, cujo julgamento foi adiado e incluído nesta pauta, sendo:

| Nº de Ordem | Nº Processo (Protocolo) | Requerente/Contribuinte | Conselheiro(a) Relator(a) |
|-----------------|---|--|-----------------------------|
| 01 ¹ | 16.579/2018 | Ecopoxi Indústria e Comércio de Máquinas Ltda Interessado: Fabio Deniz Casagrande | Alann Almeida Melotti |
| 03 ² | 8.426/2020 | Ederson Luiz de Souza Santos Advogados: Rodrigo Prigol (OAB/SC nº 15.436), e Melissa Silveira (OAB/SC 21.344) Sociedade de Advogados: Prigol & Silva Advogados Associados (OAB/SC 4.046/2.018) | Alann Almeida Melotti |
| 04 ³ | 8.611/2020 | Espólio de Vergínio Scapinelli Interessado: André Scapinelli | Alann Almeida Melotti |
| 05 ⁴ | 10.194/2020 | Bressan Autopeças Ltda | Alann Almeida Melotti |
| 01 | 7.934/2021 | Europe Veículos Ltda | Francieli Antunes de Macedo |
| 02 | 13.955/2021 – Processo Relacionado nº 9.034/2021 | Rancho Fundo Clube de Campo e Tiro Esportivo | Ademir Scapinelli |
| 03 | 15.259/2021 | Ernesto Fernandes de Lara | Alann Almeida Melotti |
| 04 | 17.841/2021 | Cintha Carla Rodrigues Kovalhuk e Clayra Cylmara Rodrigues Driessen Interessado: Espólio de Pedro Pires de Morais | Alann Almeida Melotti |

¹ Processo pautado para 19/10/2022, com julgamento adiado para esta data, em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator Alann Almeida Melotti na Sessão Ordinária do dia 19/10/2022.

² Processo pautado para 19/10/2022, com julgamento adiado para esta data, em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator Alann Almeida Melotti na Sessão Ordinária do dia 19/10/2022.

³ Processo pautado para 19/10/2022, com julgamento adiado para esta data, em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator Alann Almeida Melotti na Sessão Ordinária do dia 19/10/2022.

⁴ Processo pautado para 19/10/2022, com julgamento adiado para esta data, em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator Alann Almeida Melotti na Sessão Ordinária do dia 19/10/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Conselho Municipal de Contribuintes

| | | | |
|----|-------------|--|-----------------------------|
| 05 | 20.969/2021 | Eletro São Cristóvão Ltda | Ademir Scapinelli |
| 06 | 22.108/2021 | AMS Investimentos e Serviços Ltda Interessado: José Marcos Salla | Ademir Scapinelli |
| 07 | 4.484/2021 | Clube Sete de Setembro | Ademir Scapinelli |
| 08 | 22.901/2021 | Indústrias Tupi Ltda Advogados: Rosana Aparecida Repa Balestrin (OAB/SC nº 8348), e Neoberto Geraldo Balestrin (OAB/SC nº 7523) | Ademir Scapinelli |
| 09 | 4.777/2022 | Associação Empresarial de Caçador - ACIC | Francieli Antunes de Macedo |
| 10 | 7.474/2020 | Associação Empresarial de Caçador - ACIC | Francieli Antunes de Macedo |

2.6 - Outros assuntos.

3. DELIBERAÇÕES:

3.1 – Leitura, aprovação e assinatura de Atas: Aberta a Sessão Ordinária pelo Presidente do Conselho, foi realizada a leitura, aprovação e assinatura da ata da Sessão Ordinária anterior, bem como, das Atas de Julgamento dos processos julgados dia 19/10/2022 e dos respectivos Acórdãos (Redação).

3.2 – Sorteio e Distribuição/Redistribuição: Foram sorteados e distribuídos/redistribuídos os seguintes processos aos respectivos Conselheiros Relatores:

| Nº de Ordem | Nº Processo (Protocolo) | Requerente/Contribuinte | Conselheiro(a) Relator(a) |
|-------------|--|--|------------------------------|
| 01 | 27.040/2019 – Recurso Voluntário – Processo Relacionado nº 8.089/2015 | Recorrente: Bressan Autopeças Ltda Interessado: José Luiz Bressan | Luciana Marta Debarba Cereza |
| 02 | 2.856/2020 – Reexame Necessário | Bernardo Afonso Nora | Gustavo Spuldar Tanno |
| 03 | 5.450/2020 – Recurso Voluntário – Processo Relacionado nº 2.034/2020 | Recorrente: Dione Balvedi Medeiros | Alann Almeida Melotti |
| 04 | 8.112/2020 – Recurso Voluntário – Processo Relacionado nº 5.887/2018 | Recorrente: Construtora Exata Ltda Interessado: Márcio André Zini | Luciano Dalponte |
| 05 | 22.853/2020 – Reexame Necessário | José Clóvis Antunes 42314470982 | Ademir Scapinelli |
| 06 | 3.974/2021 – Reexame Necessário | Ricardo Emilio Zart | Francieli Antunes de Macedo |
| 07 | 7.319/2021 – Reexame Necessário | Leonardo Ferroni Moro | Luciana Marta Debarba Cereza |
| 08 | 7.611/2021 – Reexame Necessário | Mário Mandelli | Gustavo Spuldar Tanno |
| 09 | 12.999/2021 – Reexame Necessário | Valter Henrique Alho Tavares | Francieli Antunes de Macedo |
| 10 | 18.446/2021 – Reexame Necessário | Cerineu Rodrigues da Silva Advogado: Mauro de Melo (OAB/SC 39.573) | Ademir Scapinelli |
| 11 | 19.117/2021 – Reexame Necessário | Irineu Simas Voloche & Cia Ltda Interessada: Rosimeri Cavalheiro | Luciano Dalponte |
| 12 | 21.360/2021 – Reexame Necessário | Celso Fávero | Alann Almeida Melotti |

3.3 – Pedidos de Pauta para Julgamento: Os Conselheiros solicitaram Pauta de Julgamento, sendo as Sessões Ordinárias marcadas para as 14h00 no Auditório do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Conselho Municipal de Contribuintes

Prédio Administrativo, sendo:

3.3.1 – 14/12/2022:

| Nº de Ordem | Nº Processo (Protocolo) | Requerente (Contribuinte) | Conselheiro(a) Relator(a) |
|-------------|-------------------------|---|------------------------------|
| 01 | 10.346/2020 | Cemitério Jardim Memorial da Paz Ltda Interessado: Luiz Carlos Canalle | Luciana Marta Debarba Cereza |
| 02 | 11.553/2020 | Cerineu Rodrigues da Silva | Alann Almeida Melotti |
| 03 | 7.134/2021 | Espólio de Waldomiro Skiba Interessada: Maria Lucia Skiba Mandeli | Luciana Marta Debarba Cereza |
| 04 | 8.490/2021 | Cemitério Jardim Memorial da Paz Ltda Interessado: Luiz Carlos Canalle | Luciana Marta Debarba Cereza |
| 05 | 10.156/2022 | Fernando Seleme | Alann Almeida Melotti |

3.4 – Pedidos de Diligência: Foram deferidos pelo Presidente do Conselho, os seguintes pedidos de diligência:

3.4.1 - Processo nº 19.556/2018 (SD Serviços Florestais Ltda) - A Conselheira Relatora Luciana Marta Debarba Cereza solicitou a realização da seguinte diligência: *“Solicitar à Requerente para prestar esclarecimentos ou juntar outros documentos hábeis a comprovar a inatividade da empresa, uma vez que as DEFIS de 2015 e 2017 não comprovam as alegações de inatividade da empresa”*, sendo o documento juntado ao respectivo processo físico na presente data.

3.4.2 - Processo nº 10.328/2020 (Bonatto Autopeças Ltda) - A Conselheira Relatora Luciana Marta Debarba Cereza solicitou a realização da seguinte diligência: *“Oportunizar ao contribuinte que comprove a utilização da área não construída, ou que comprove que a área não construída não excede 20 vezes a área construída, nos termos do art. 5º, §4º do Código Tributário Municipal”*, sendo o documento juntado ao respectivo processo físico na presente data.

3.5 – Julgamentos: Em razão do deferimento do pedido de vista apresentado pelo Conselheiro Gustavo Spuldaro Tanno, o julgamento dos seguintes Processos foram todos adiados para a Sessão Ordinária do dia 23/11/2022, devendo o referido Conselheiro apresentar o processo juntamente com seu Voto, para julgamento na próxima Sessão, sendo: **Processos nº 16.579/2018, 13.955/2021, e 20.969/2021**. Em razão da ausência justificada do Conselheiro Luciano Dalponte, bem como, em face da necessidade de se ausentarem da presente sessão às 16h00, o Presidente do Conselho e do Conselheiro Anderson Dinei Tesser, o julgamento dos seguintes Processos foram todos adiados para a Sessão Ordinária do dia 23/11/2022, sendo: **Processos nº 22.108/2021, 4.484/2021, 22.901/2021, 4.777/2022 e 7.474/2020**. Foram julgados os seguintes processos:

3.5.1 – Processo nº 8.426/2020 (Ederson Luiz de Souza Santos, Advogados: Rodrigo Prigol (OAB/SC nº 15.436) e Melissa Silveira (OAB/SC 21.344), Sociedade de Advogados: Prigol & Silva Advogados Associados (OAB/SC 4.046/2.018)), de relatoria do Conselheiro Alann Almeida Melotti: Lido o Relatório, iniciados os debates, e proferido o Voto pelo Conselheiro Relator, pela manutenção da decisão de primeira instância. Passada a palavra à Procuradora Representante da Fazenda Pública Municipal, a mesma ratificou o Parecer já contido nos autos. Em sequência, todos os conselheiros votaram com o Relator. Dessa forma, por unanimidade, o Conselho decidiu conhecer e negar provimento ao Reexame Necessário, para manter a decisão de primeira instância, com a extinção dos débitos relativos ao ISS dos exercícios de 2017 à 2019, nos termos do Relatório e Voto proferido pelo Conselheiro Relator nos autos do Processo nº 8.426/2020.

3.5.2 – Processo nº 8.611/2020 – (Espólio de Vergínio Scapinelli, Interessado: André Scapinelli), de relatoria do Conselheiro Alann Almeida Melotti: Lido o Relatório, o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Conselho Municipal de Contribuintes

Conselheiro Ademir Scapineli declarou-se impedido de julgar o presente processo. Iniciados os debates, e proferido o Voto pelo Conselheiro Relator, pela manutenção da decisão de primeira instância. Passada a palavra à Procuradora Representante da Fazenda Pública Municipal, a mesma ratificou o Parecer já contido nos autos. Na sequência, os conselheiros Francieli Antunes de Macedo, Luciana Marta Debarba Cereza e Anderson Dinei Tesser acompanharam o Voto do Relator; e o Conselheiro Gustavo Spuldaro Tanno, proferiu Voto Divergente nos seguintes termos: "*Voto pela reforma da decisão de primeira instância, para o indeferimento do pedido, haja vista que o laudo elaborado pela servidora pública não possui força probatória e a declaração do ITR não comprova o contido no art. 4º, § 3º do CTM*". Dessa forma, por maioria, o Conselho decidiu conhecer e negar provimento ao Reexame Necessário, para manter a decisão de primeira instância, com a isenção do IPTU pleiteada, nos termos do Relatório e Voto proferido pelo Conselheiro Relator nos autos do Processo nº 8.611/2020.

3.5.3 – Processo nº 10.194/2020 (Bressan Autopeças Ltda), de relatoria do Conselheiro Alann Almeida Melotti: Lido o Relatório, iniciados os debates, e proferido o Voto pelo Conselheiro Relator, pela reforma da decisão de primeira instância. Passada a palavra à Procuradora Representante da Fazenda Pública Municipal, a mesma retificou o Parecer já contido nos autos, manifestando-se nos seguintes termos: "*Diante dos documentos juntados aos autos (fls. 42-48), verifica-se que não há comprovação da utilização da área não construída a justificar a aplicação da alíquota de 0,5% sobre o valor venal total do imóvel. Assim, reconsidero o Parecer de fls. 12-13, opinando pela reforma da decisão de primeira instancia, para que seja mantido hígido o lançamento impugnado*". Em sequência, todos os conselheiros votaram com o Relator. Dessa forma, por unanimidade, o Conselho decidiu conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário, para reformar a decisão de primeira instância, devendo ser aplicado ao caso concreto a alíquota de 2% (dois por cento) de IPTU sobre o imóvel objeto em tela, diante do contido no art. 5º, § 4º do CTM, nos termos do Relatório e Voto proferido pelo Conselheiro Relator nos autos do Processo nº 10.194/2020.

3.5.4 – Processo nº 7.934/2021 (Europe Veículos Ltda), de relatoria da Conselheira Francieli Antunes de Macedo: Lido o Relatório, iniciados os debates, e proferido o Voto pela Conselheira Relatora, pela reforma da decisão de primeira instância. Passada a palavra à Procuradora Representante da Fazenda Pública Municipal, a mesma retificou o Parecer já contido nos autos, manifestando-se nos seguintes termos: "*Revejo o Parecer de fls. 32-33, ante a inexistência da comprovação da utilização da área não construída. A referência à existência de mata nativa e estacionamento com finalidade comercial é feita apenas pela decisão de primeira instancia de fls. 13-16, inexistindo nos autos qualquer comprovação neste sentido. Ante o exposto, opino pela reforma da decisão de primeira instancia, para que sejam mantidos hígidos os lançamentos impugnados*". Em sequência, todos os conselheiros votaram com a Relatora. Dessa forma, por unanimidade, o Conselho decidiu conhecer e dar provimento ao Reexame Necessário, para reformar a decisão de primeira instância, indeferindo o pedido do contribuinte, nos termos do Relatório e Voto proferido pela Conselheira Relatora nos autos do Processo nº 7.934/2021.

3.5.5 – Processo nº 15.259/2021 (Ernesto Fernandes de Lara) de relatoria do Conselheiro Alann Almeida Melotti: Lido o Relatório, iniciados os debates, e proferido o Voto pelo Conselheiro Relator, pela reforma da decisão de primeira instância. Passada a palavra à Procuradora Representante da Fazenda Pública Municipal, a mesma ratificou o Parecer já contido nos autos. Em sequência, todos os conselheiros votaram com o Relator. Dessa forma, por unanimidade, o Conselho decidiu conhecer



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
Conselho Municipal de Contribuintes

e dar provimento ao Reexame Necessário, para reformar a decisão de primeira instância, devendo serem mantidos hígidos os valores de IPTU sobre o imóvel, nos termos do Relatório e Voto proferido pelo Conselheiro Relator nos autos do Processo nº 15.259/2021.

3.5.6 – Processo nº 17.841/2021 (Cinthyia Carla Rodrigues Kovalhuk e Clayra Cylmara Rodrigues Driessen, Interessado: Espólio de Pedro Pires de Moraes), de relatoria do Conselheiro Alann Almeida Melotti: Lido o Relatório, iniciados os debates, e proferido o Voto pelo Conselheiro Relator, pela manutenção da decisão de primeira instância. Passada a palavra à Procuradora Representante da Fazenda Pública Municipal, a mesma ratificou o Parecer já contido nos autos. Em sequência, todos os conselheiros votaram com o Relator. Dessa forma, por unanimidade, o Conselho decidiu conhecer e negar provimento ao Reexame Necessário, para manter a decisão de primeira instância, com a consequente extinção dos débitos tributários apontados, nos termos do Relatório e Voto proferido pelo Conselheiro Relator nos autos do Processo nº 17.841/2021.

3.6 – Outros assuntos: Os Conselheiros foram lembrados que a próxima Sessão Ordinária foi designada para 23/11/2022 as 14h00, no Auditório do Prédio Administrativo, ficando os presentes cientes.

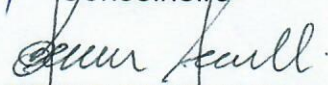
Nada mais havendo a tratar, as 16h00, foi encerrada a Sessão Ordinária, que originou a presente Ata, que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.



EVANDRO CARLOS FRITSCH
Conselheiro Presidente


ALANN ALMEIDA MELOTTI
Conselheiro


ANDERSON DINEI TESSER
Conselheiro

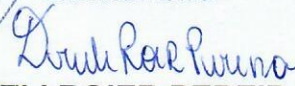

LUCIANA MARTA DEBARBA CEREZA
Conselheira


ADEMIR SCAPINELLI
Conselheiro


FRANCIELI ANTUNES DE MACEDO
Conselheira


GUSTAVO SPULDARO TANNO
Conselheiro


JOICE LUIZA FLORES DE MATIAS
Procuradora Representante da Fazenda Municipal


DRIELI ROIER PEREIRA
Secretária